



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 123/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO - ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 07.659.953/0001-05, e inscrição Estadual sob nº 573.056.669.116, estabelecida à Rua Major Álvaro F. Freitas, nº 171 - centro, na cidade de Reginópolis/SP, representada neste ato por **José Wanderley Pastrello**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.669.685 e inscrito no CPF sob nº 036.380.386-23, residente e domiciliado à Rua Major Álvaro F. Freitas, nº 171 - centro, na cidade de Reginópolis/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acordada entre as partes, a rescisão amigável do Contrato nº 123/2020, tendo em vista que já se passaram mais de 06 (seis) meses da data da sua assinatura, ficando inviável a execução dos serviços nos preços anteriormente pactuados, os quais encontram-se defasados.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer crédito, direito ou indenização a reivindicar do **CONTRATANTE**, tanto presente quanto futuramente, dando-se as partes por mutuamente quitadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita, ainda, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO
José Wanderley Pastrello - Me

Pederneiras, 31 de agosto de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 53.271.248-00

JOCELENE GANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03